**REQUERIMENTO N.º 2269/2019**

Excelentíssima Senhora Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Vereador **FABRÍCIO BIZARRI** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal este Requerimento de **i****nformações sobre fiscalização e aplicação da Lei Municipal n. 5.658/18.**

 Considerando a entrada em vigor em 10/0/2018 da Lei Municipal n. 5.658/18, que “Institui a coleta, a reciclagem e a destinação final de graxas, óleos e gorduras de origem vegetal, animal e mineral, no âmbito do Município de Valinhos e dá outras providências”, pergunta-se:

1. A quem foi atribuída a competência para a fiscalização dos termos da Lei mencionada?
2. Houve cadastro de empresas, cooperativas, associações ou entidades interessadas em qualificarem-se como coletoras de sobras e resíduos? Em caso positivo, enviar lista.
3. Quantas autuações já foram realizadas nos termos 7º da referida Lei? Com base em quais penalidades?
4. A Prefeitura possui cadastro atualizado dos estabelecimentos considerados geradores de sobras e resíduos? Em caso positivo, enviar lista.

JUSTIFICATIVA

 Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 09 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FABRÍCIO BIZARRI

Vereador